

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



LEI MUNICIPAL Nº. **660/2011**, de 16 de agosto de 2011.

Ementa: *Altera a Lei Municipal nº 649/2010, de 30 de dezembro de 2010, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º, o inciso I, do caput, letra A, da Lei Municipal nº 649, de 30 de dezembro de 2010, a autorização para abertura de créditos suplementares do Município de Buerarema para o exercício financeiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir, créditos suplementares, nos limites abaixo indicados:

- a) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do orçamento vigente, conforme estabelece o inciso III, do § 1º, do Artigo nº43, da Lei 4.320/64, como já havia dado um crédito suplementar por anulação parcial de 15% (quinze por cento) **totalizou assim 50% (cinquenta por cento) de crédito suplementar.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Buerarema, 16 de Agosto de 2011.

Dr. Mandes Lima Monteiro de Almeida
Prefeito Municipal